



**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
GRUPO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO**

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Reconstrução do Muro do Estádio Municipal

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Construção de muro em alvenaria, estruturado em concreto armado no Estádio Municipal.

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários, de acordo com a NR-18, sendo esta uma obrigação da CONTRATADA.

A obra deverá ser mantida permanentemente limpa e organizada pela CONTRATADA.

É de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento das taxas, impostos e demais despesas geradas pela obra, bem como o recolhimento do INSS.

II. SERVIÇOS E MATERIAIS

1. Serviços preliminares

1.1. Placa de obra

A CONTRATADA deverá providenciar, no início das obras, placa da obra com a identificação da empresa, constando o nome do responsável técnico pela execução, bem como as informações referentes à origem dos recursos.

Para confecção da placa, a fiscalização deverá ser consultada para que sejam prestadas as orientações para sua correta elaboração.

2. Fundações

Deverão ser executadas sapatas, com profundidade média de 1,50 m conforme projeto estrutural. O concreto utilizado deverá ser de 20 MPa.

3. Fôrmas

Deverão ser executadas com tábuas de madeira, não podendo apresentar falhas ou irregularidades. Deverão reproduzir os alinhamentos e dimensões especificados no projeto, garantindo a estanqueidade e impedindo fugas de nata de cimento. Tanto as formas como seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e às variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis. Na face que ficará em contato com o concreto deverá ser aplicado desmoldante. No caso de reaproveitamento as formas deverão ser devidamente limpas, atendendo às condições anteriores.

4. Concretagem

A execução de qualquer parte da estrutura, quanto à sua resistência e estabilidade, implica em total responsabilidade da contratada, a qual deverá locar a estrutura com todo o rigor, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível. O concreto utilizado deverá ser de 20 MPa.

5. Desforma

A desforma das peças concretadas, deverá obedecer rigorosamente ao que segue:

- Laterais de vigas e pilares: só poderão ser retirados sete dias após a concretagem.

6. Vigas de Fundação

Sobre as sapatas deverá ser executada uma viga de concreto de 20 MPa, conforme projeto estrutural. As vigas deverão ser executadas sobre lastro de 3 cm de espessura de brita nº2.

7. Alvenaria de Tijolos

Todos os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento, evitando-se excesso de água. As fiadas deverão estar perfeitamente em nível, alinhadas e prumadas.

Serão rejeitados todos os lotes que apresentarem rachaduras, esfarelamento e quebras excessivas. A alvenaria deverá estar alinhada com a face externa da estrutura de concreto.

8. Pilares

Deverão ser de concreto de 20 MPa, conforme projeto estrutural. Deverão ser concretados após a execução da alvenaria, com as formas colocadas de modo que se obtenha alinhamento no lado externo do muro. No caso da concretagem dos pilares acontecer antes da alvenaria, deverá, a alvenaria, ser amarrada à estrutura com duas barras diâmetro de 4,2 mm, a cada duas fiadas (cabelos de anjo).

9. Vigas de Amarração



Sobre a alvenaria de tijolos serão executadas vigas de amarração de concreto conforme projeto estrutural.

II Limpeza da obra

Será removido todo o entulho da obra terreno, sendo ele cuidadosamente limpo e varrido.

Todos os serviços de limpeza serão executados com o máximo de esmero e sem danificar ou prejudicar outras partes da obra.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CONTRATADA deverá emitir uma carta informando estar concluída a obra, declarando, que ela já executou todas as verificações acima mencionadas. As verificações deverão receber aprovação da fiscalização após rigorosa vistoria.

O recebimento da parcela está vinculado à apresentação da CND, e emissão do "Termo de Recebimento definitivo da obra".

Caçapava do Sul, 07 de novembro de 2017.

Marcelo de Souza Silva